

SEI 6067.2018/0003375-5 – SIGRC 21034180

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 01, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a PODA DE LIMPEZA E LEVANTAMENTO DE 01 (UM) RESEDA NO PASSEIO PÚBLICO NA RUA DOM HENRIQUE, 384 , E DETERMINO ABERTURA DE CAIXA EM VOLTA DO CAULE, nos termos da Lei 10.365/87.

SEI 6067.2018/0002720-8 – SIGRC 20004509

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 01, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a PODA DE LIMPEZA E LEVANTAMENTO DE 01 (UMA) PATA DE VACA NO PASSEIO PÚBLICO NA RUA DR. FLAQUER, 42 , E DETERMINO ABERTURA DE CAIXA EM VOLTA DO CAULE, nos termos da Lei 10.365/87.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-073

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .
2018-0.030.201-7 SILVIA MARIA BEZERRA DEFERIDO
 A VISTA DOS ELEMENTOS TECNICOS APRESENTADOS ASSINADOS POR PROFISSIONAL HABILITADO COMPROVANDO A ESTABILIDADE E SEGURANCA DA ED/IMMOVELATENDIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI 11.228/92 DEC 32.329/92 LEI 16.642/17 DEC 57.776/17 DEFIRO PEDIDO DE DESINTERDICAÇÃO NOS TEROS DO ART 86 DEC 57.776/17.

SAPOEMBA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PORTARIA Nº 20/PR/SB/GAB/17

O Prefeito Regional Sapopemba Benedito Gonçalves Pereira, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 27.814/89, com redação dada pelo Decreto 28.006/89. RESOLVE:

- 1 – AUTORIZAR a UBS Iguaçu representada pela Gerente Cristiane Santos da Silva a utilizar o Espaço Público da Rua Glauber Rocha número 48 ao número 231 esquina com a Rua Ava Gardner número 367- Vila Alzira para realização do Evento “V Iguaçu Cultural” com público estimado de aproximadamente (200) duzentas pessoas a ser realizado no dia 29 de Abril de 2018, das 08h00 às 23h00.
- 2 – Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.
- 3 – O interessado fica obrigado a:
 - a) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;
 - b) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;
 - c) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.
- 4 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.

6061.2017/0000686-9 - TC-05/PR-SB/2018
Partes Contratantes: PMSP/SMSP/PR-SB e ALLTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. EPP.
 Objeto do Contrato: Revitalização do Espaço Público e melhoria do Bairro. Endereço: Rua Cristóvão Jacques e Rua Egídio Martins.
 Nota de Empenho: Nº 32.511/2018
 Valor Total da NE : R\$ 51.994,34
 Prazo de Execução : 30 dias após Ordem de Início.
 Data de Assinatura: 11/04/2018.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

6061.2017/0000158-1-TA-004/PR-SB/2018 – TC 02/SP-SB/2014
Partes Contratantes: PMSP/SMSP/PR-SB e POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
 Objeto do Aditamento: Aditamento e Prorrogação do Termo Contratual.
 Data de Assinatura:09/04/2018

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-073

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
 ENDEREÇO: AVENIDA SAPOEMBA, 9064
 PROCESSOS DA UNIDADE PR-SB/G
2016-0.110.907-1 MANOEL FRANCISCO DA SILVA INDEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO SR. AGENTE VISTOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO O PEDIDO DE RECURSO DE MULTA MANTENHAM-SE OS A. MS: 36-000.113-1, NOS TERMOS DAS LEIS: 9.668/83 ART. 3, 10.299/87, ART. 02 E DECRETO 53.570/12, ART.01. E O A. M 36-000.116-5 NOS TERMOS DA LEI 13.885/04 ARTIGOS: 209, 220 E 221.

2017-0.037.349-4 TIM CELULAR S.A. INDEFERIDO
 TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO SR. AGENTE VISTOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO O PEDIDO DE RECURSO DE MULTA MANTENHA-SE A. M: 36-000.498-9, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI 13.756/04, DECRETO 44.944/04 ARTIGO 14 E CONFORME MEMORANDO CIRCULAR N 20/SMSP/GAB/CG/2015.

2017-0.037.682-5 CLARO S.A. INDEFERIDO
 TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO SR. AGENTE VISTOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, MANTENHA-SE O A. M: 36-000.618-3, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI 13.756/04, DECRETO 44.944/04 E CONFORME MEMORANDO CIRCULAR N 20/SMSP/GAB/CG/2015.

2017-0.037.684-1 CLARO S.A. INDEFERIDO
 TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO SR. AGENTE VISTOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, MANTENHA-SE O A. M: 36-000.614-1, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI 13.756/04, DECRETO 44.944/04 E CONFORME MEMORANDO CIRCULAR N 20/SMSP/GAB/CG/2015

2017-0.056.222-0 JOSE CARLOS DOS SANTOS INDEFERIDO
 TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO SR, AGENTE VISTOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO O PEDIDO DE RECURSO DE AUTO DE MULTA MANTENHA-SE O A.M. N 36.000.098-3 NOS TERMOS DA LEI 9.668/83, ART. 3, LEI N 10.299/87 ART. 02 E DECRETO 53.570/12, ART. 01.

2017-0.107.468-7 CLARO S.A.

INDEFERIDO
 TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO SR. AGENTE VISTOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO O PEDIDO DE RECURSO DE MULTA MANTENHA-SE O A. M: 36-000.857-7, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI 13.756/04, DECRETO 44.944/04 ARTIGO 14 E CONFORME MEMORANDO CIRCULAR N 12/SMSP/GAB/CG/2016.

2017-0.124.838-3 IGREJA CRISTA PENTECOSTAL DA BIBLIA DO BRASIL INDEFERIDO
 TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO SR. AGENTE VISTOR E SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA DE MULTA CANCELE-SE O A. M: 36-000.953-1 DECLARANDO PREJUDICADA SUA ANALISE, TENDO EM VISTA SUA EXTEMPORANEIDADE.

2017-0.177.493-0 JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA INDEFERIDO
 CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO O PEDIDO DE RECURSO DE MULTA, MANTENHA-SE O A. M: 36-000.788-1 CONFORME DECRETO 54.770/14 DECLARANDO PREJUDICADA SUA ANALISE TENDO EM VISTA SUA EXTEMPORANEIDADE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

CONCESSÃO DE PRAZO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 2017-0.128.608-0
 Fica concedido prazo de 15 dias para atendimento do comunicado referente ao processo de número 2017-0.128.608-0, a partir da data desta publicação. Prazo concedido nos termos do §2º, Art. 16 do Decreto 49.969/08.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA REGIONAL SAPOEMBA:

DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL
 No exercício das atribuições legais que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e à vista dos elementos constantes do presente, em especial dos laudos técnicos cujo procedimento administrativo fora elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, com fundamento nas Leis Municipais nºs 10.365/87 e 10.919/90, DEFIRO a REVALIDAÇÃO dos Laudos discriminados abaixo:

Laudo Técnico nº/ano	Endereço	Validade (em até)
047/2017	R. Leopoldino de Abreu, 160 / Vila Fátima	20/10/2018
048/2017	R. Turvolândia, 500/503/ Jardim Dona Sinhá	20/10/2018
049/2017	R. Soldado Cândido da Luz Paiva, 99/Jardim Sapopemba	20/10/2018
050/2017	R. Barra Feliz, 65 / Jardim Planalto	20/10/2018
051/2017	Rua Leopoldino de Abreu, 164/ Vila Fátima	20/10/2018
052/2017	Rua José Antonio de Fontes, 309/ Vila Tolstoi	20/10/2018
053/2017	Rua Dinastia Joanina, 99 / Vila Primavera	20/10/2018
054/2017	Rua Gesuina Basani, 275 / Jardim Sapopemba	20/10/2018
055/2017	Rua Prof. Bourham Helou, 22 / Vila Ema/ Jardim Sapopemba	20/10/2018
056/2017	Rua Gal. Porfírio da Paz, 1266 / Parque dos Bancários	20/10/2018
057/2017	Rua Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Melo, 9807	20/10/2018
058/2017	Rua Manuel Nunes de Siqueira x Rua José Domingues de Pontes	20/10/2018
059/2017	Rua Henry Fuselly, 589 / Parque dos Bancários	20/10/2018
060/2017	Rua Itaiçuçu, 256 ao 222 / Parque Santa Madalena	20/10/2018
061/2017	Rua Arruda Cabral, 31-38 / Vila Madalena	20/10/2018
062/2017	Rua Custódio de Sá e Faria, 461	20/10/2018
063/2017	Rua Dinastia Joanina, 111 / Vila Primavera	20/10/2018
064/2017	Rua James Nares, 184 / Parque dos Bancários	20/10/2018
065/2017	Rua Gaspar dos Santos, 216 (esquina com a Rua Pedro Aguiar) / Jardim Colorado	20/10/2018
066/2017	Rua das Savelhas, 61 / Sítio Oratório	20/10/2018
067/2017	Rua Ubim, 33 / Santa Madalena	20/10/2018
068/2017	Rua Manuel Pimentel, 34 e 62 / Santa Madalena	20/10/2018
069/2017	Rua Custódio Cardoso, 46 (frontal)	20/10/2018
070/2017	Rua Dinastia Joanina, 81 / Vila Primavera	20/10/2018
071/2017	Rua Alberto Lazari, 179 / Jardim São Roberto	20/10/2018
072/2017	Rua João Coperario, 82 / Jardim Nossa Senhora Aparecida	20/10/2018
073/2017	Rua Guaiana Timbó, 473 / Vila Madalena	20/10/2018

074/2017	Rua Manuel Quirino de Maos, 319A / Jardim Sapopemba	20/10/2018
075/2017	Praça Josefina de Campos Bertochi / Jardim Sapopemba	20/10/2018
140/2017	Av. Primavera de Caiena, 545/Pq. Santa Madalena	20/10/2018
141/2017	R. Sargento Feliz Marqueti nº 32/Cj. Mascarenhas de Moraes	20/10/2018
142/2017	R. Soldado Cândido da Luza Paiva nº 155/Cj. Mascarenhas de Moraes	20/10/2018
143/2017	Praça Eugênio Aquino Pasquali – Lado Norte /Jd. Regina	20/10/2018
144/2017	Praça Eugênio Aquino Pasquali – Lado Sul / Jd. Regina	20/10/2018
145/2017	R. Fioravante Zampol nº 114/Vl. Mimar	20/10/2018
146/2017	R. José Antonio Fontes nº 309/Vl.Tolsto	20/10/2018
147/2017	R. Juliano Catari nº 342/Jd. Dona Sinhá	20/10/2018
153/2017	R. Batista Fergusio nº 727/Vl. Cardoso Franco	20/10/2018
154/2017	R. Batista Fergusio nº 733/Vl. Cardoso Franco	20/10/2018
155/2017	R. Serra de Capivarucu nº 362/Vila.Renato	20/10/2018
156/2017	R. Hansler de Freitas nº 279/Vl.Primavera	20/10/2018
157/2017	R. Francisca Marinho nº 197/Vl. Sapopemba	20/10/2018
159/2017	R Benedito Jacinto Mendes nº 189 e 199/ Jd Grimaldi	20/10/2018
160/2017	R. Juliano Catari nº 320/Jd. Dona Sinhá	20/10/2018

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamenta, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional Sapopemba.

SISGAU	Referên- cia	Endereço	Espécie	Serviços
Laudo Técnico 02/2018- Gab	Passeio Público	R. Vitautas Losinskas – 5411/Jd Ana Rosa	Ligustro(01), Copas(01)	Corte(eliminação), Podas Regulamentares, Levantamento da copa, Redução de troncos múltiplos;
Laudo Técnico 02/2018- Gab	Passeio Público	R. Turvolândia Casuarina(01), Vacal(01)	Pata de vaca(02)	Corte(eliminação), Podas Regulamentares, Levantamento da copa, Redução de troncos múltiplos;
Laudo Técnico 02/2018- Gab	Passeio Público	Av. Sa-paineira(01), Pata de vaca(02), Goiabeira(02), Amoreira(02), Ligustro(03), mangueira(01), Jambolão(01), Jasmim Manga(01), Uva Japonesa(01)	Ficus(04), Abacateiro(01), Mangueira(01), Jambolão(01), Jasmim Manga(01), Uva Japonesa(01)	Corte(eliminação), Podas Regulamentares, Levantamento da copa, Redução de troncos múltiplos;
Laudo Técnico 02/2018- Gab	Conveniência	Av. Estrada da Colônia – Jardim São Gonçalo	Eucalipto(04), Pinnus(12), Quaresmeira(02), Ficus(03)	Corte(eliminação), Podas Regulamentares, Levantamento da copa, Redução de troncos múltiplos;

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 52/2018/SMC-G. MARILIA ALVES BARBOUR, Secretária Municipal de Cultura Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto nos termos do Decreto nº 58.085 de 08 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Em conformidade com o Decreto nº 58.085/2018, permitir às Unidades desta Secretaria ausências compensadas nos dias 30 de abril e 1º de junho de 2018, mediante a formação de duas turmas de trabalho, que se revezarão nas respectivas datas, de forma que não haja prejuízo às atividades e ao atendimento ao público, bem como obedecer ao horário normal de funcionamento de cada unidade.
 § 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, as unidades, cuja as atividades não possam ser desenvolvidas com redução de servidores.
 § 2º No caso da ausência de Diretores, Coordenadores, Supervisores e Chefes, deverá ser indicado o responsável pela área.
Art. 2º Os servidores não poderão participar das ausências compensadas dos dias 30 de abril e 01 de junho de 2018 simultaneamente, devendo, escolher apenas uma das datas para se ausentar.
 § 1º As Unidades deverão encaminhar a relação de servidores de cada turma de trabalho a **SUGESP até 25/04/18**, bem como qualquer alteração na escala.
Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do primeiro dia útil subsequente ao da ausência, até o dia 15 do mês seguinte, no início ou no fim do expediente, a critério da chefia imediata.
 §1º Cabe às Chefias verificar o cumprimento da compensação de horas de suas Unidades.
 §2º A não compensação, total ou parcial, das horas não trabalhadas, nos termos do disposto nesta Portaria, acarretará os descontos pertinentes.
Art. 4º Serão descontados os valores devidos a título de auxílio-transporte, auxílio-refeição ou quaisquer outras verbas pagas com essas mesmas finalidades dos servidores que participarem das ausências compensadas, referentes aos dias não trabalhados.
Art. 5º Se o servidor entrar em gozo de férias ou licença ou, ainda, for afastado, nos termos da legislação vigente, a compensação dar-se-á até o dia 15 do mês seguinte ao do seu retorno.
Art. 6º Não poderão ser abonadas eventuais faltas dos servidores participantes das ausências compensadas, nas datas referidas desta Portaria.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 053/2018/SMC-G

Dispõe sobre a organização de força-tarefa visando à instrução e finalização dos procedimentos administrativos de contratação artística em trâmite nesta Secretaria.

O **Secretário Municipal de Cultura**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e demais normas vigentes, **Considerando** o grande volume de contratação artística recebidos e inseridas no Processo SEI para os períodos que antecedem a Virada Cultural 2018;

Considerando que a maior dificuldade em se promover a devida análise, em curto tempo, requer uma equipe com número suficiente de profissionais;

Considerando a necessidade de se efetivar os princípios da agilidade e da razoável duração do processo;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecida uma força-tarefa para instrução e finalização de todos os procedimentos administrativos em trâmite na Supervisão de Contratação Artística, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, a ser realizada no **período compreendido de 02 de abril e até 29 de junho de 2018**, com a convocação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, conforme segue:

- Área de Contratos - período de 02/04 a 18/05/2018**
Registro Nome
 728.856.5 - Alvaro de Souza
 532.187.5 - Antonio Luiz Rabello de Alcantara
 800.688.1 - Claudinei de Jesus
 787.635.3 - Cristiane Lopretto Pereira de Souza
 841.331.2 - Cristiane Vargas Pereira
 794.578.7 - Elaine Cristina da Silva Lima
 807.713.4 - Haroldo Ciriaco Monteiro da Silva
 822.139.1 - Ingrid Soares Santos
 839.668.4 - Jessika Maria de Santana
 844.231.2 - Mariana Mantovani
 849.013.9 - Nathália Elisa Machado Soriano
 743.074.4 - Paulo Henrique Domingos Pinto
 743.176.7 - Raquel Bordinho Bonagura Susca
 603.786.1 - Raymund Joaquim Ferreira de Andrade
 833.996.1 - Regiane Spielmann
 508.105.0 - Regina Célia de Souza Faria
 784.790.4 - Rubens Garcia Muller
 773.168.0 - Thiago Gaggini Begliomini
 712.012.5 - Valéria Zanchitta
 839.287.1 - Yumi Trivellato Melo

- Área de Pagamentos - período de 21/05 a 29/06/2015**
Registro Nome
 553.451.8 - Alfredo José de Vita
 843.932.0 - Guilherme Dittrich Neves Nogueira
 848.727.8 - Gabriela Machado Furniel
 600.504.7 - José Ivanilson Oliveira dos Santos
 648.417.4 - Regina Célia de Oliveira
 639.349.7 - Vera Lúcia Manso

Art. 2º - Os servidores convocados devem se apresentar à Supervisão de Contratação Artística no Edifício Sede da SMC, para instrução e procedimentos das tarefas que serão determinadas para o fiel cumprimento da ação proposta.

Parágrafo único: Será apurada a responsabilidade funcional ao servidor e respectiva Chefia Imediata que descumprir em não atender a convocação, conforme o disposto na Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 e suas alterações e regulamentações.

Art. 3º - Caso necessário, o prazo previsto no artigo 1º poderá ser prorrogado, exclusivamente nos casos em que a conclusão dos procedimentos dependa de informações ou manifestações de outros órgãos da PMSP ou externos à municipalidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-073

GABINETE DO SECRETARIO
 ENDEREÇO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
 PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRESP
2018-9.029.879-0 DOCUMENTO INTERNO DA PMSP INDEFERIDO

EM SUA 668 REUNIAO ORDINARIA DE 09 DE ABRIL DE 2018, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPRESP, COM BASE NO PARECER TECNICO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO, E ACOLHENDO O RELATORIO DO CONSELHEIRO RELATOR, MANIFESTOU-SE CONTRARIAMENTE AO PEDIDO DE ALTERACAO DO GABARITO DO IMOVEL SITUADO A RUA TANGARA N 70/86 VILA MARIANA, INTEGRANTE DO ANEXO 2 DA RESOLUCAO 20/CONPRESP/2014 E DA RESOLUCAO CONDEPHAAT SC 62/2013, TENDO EM VISTA OS RELATORIOS E ESTUDO DE VISIBILIDADE ANEXADOS AO PRESENTE, DISCUTIDOS ANTERIORMENTE NO PROCESSO N 2017-0.118.703-1INFORMAMOS QUE FICA ABERTO PRAZO LEGAL DE QUINZE DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL, PARA EVENTUAL INTERPOSICAO DE RECURSO DIRIGIDO AO CONPRESP.

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

CESSÃO DE IMAGENS

Expediente AHM/2018-007
 O Diretor do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto nº 58.049 de 22 de dezembro de 2017, AUTORIZA a cessão de 01 (uma) imagem para a Srª. Manuela Catafesta, CPF 983.686.210-20, a fim de utilizar exclusivamente em pesquisa acadêmica, na tese de doutorado intitulada “Albert Kahn: uma fábrica no Brasil”, sob orientação do Profº Drº Paulo Julio Valentino Bruna, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAUUSP. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 58.049/2017, que regulamenta a cessão de imagens, o preço público a ser pago está classificado no item 28.2.1.1. 4866 "Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfímes, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Reprodução de plantas e mapas, Duplicação de material audiovisual para reprodução de documentos históricos do acervo do Arquivo Histórico Municipal", e totaliza o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), devendo ser creditado ao Fundo Especial de Apoio à Cultura – Fepac, mediante guia própria. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão de 01 (uma) imagem do Acervo Permanente do AHM, deliberando que a imagem objeto da análise acima poderá ser cedida a solicitante.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 09/FTMSP/2018
8510.2018/0000094-9. RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO, Diretora Geral da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso da competência estabelecida pelos incisos I, II e XXII, do artigo 28 do seu Estatuto, anexo I do Decreto Municipal nº 53.225/2012 e em conformidade com o título de nomeação nº 05/2018, publicado no DOC de 07 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o termo de colaboração nº 01/FTMSP/2017, firmado com o Instituto Odeon – Organização da Sociedade Civil qualificada no município, que transferiu a essa o gerenciamento do Teatro Municipal, Praça das Artes e seus corpos artísticos.

CONSIDERANDO a obrigação contida na cláusula sétima, item 7.5 do termo de colaboração que determina à Parceira a obrigatoriedade de captar recursos de fontes próprias.